

WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

CNPJ/ME nº 14.776.142/0001-50

NIRE 35.3.0056296-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021

- 1 **Data, hora e local:** No dia 09 de fevereiro de 2021, às 18:00, na sede social da Westwing Comércio Varejista S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre A, sala 407, Bairro Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000.
 - 2 **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
 - 3 **Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
 - 4 **Mesa:** Presidente: Marcello Eduardo Guimarães Adrião Rodrigues; Secretário: Fábio Martins Maranhão.
 - 5 **Ordem do dia:** Appreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a fixação e justificativa do preço por ação ordinária de emissão da Companhia (“**Ações**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações, compreendendo (a) a distribuição primária de 33.099.562 (trinta e três milhões, noventa e nove mil, quinhentas e sessenta e duas) Ações a serem emitidas pela Companhia (“**Oferta Primária**”); e (b) secundária de 46.339.386 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e seis) Ações de titularidade dos acionistas vendedores (“**Oferta Secundária**”) Ações, a ser realizada no Brasil, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”) e demais normativos aplicáveis, e com esforços de colocação das Ações no exterior de acordo com isenções de registro sob o U.S. Securities Act of 1933 (“**Oferta**”); (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do caput do artigo 6º do estatuto social da Companhia, mediante a emissão de Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do artigo 6º, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia; (iii) a verificação da subscrição das Ações, bem como a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; (iv) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações; (v) a ratificação dos atos que a Diretoria já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta; (vi) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização da Oferta; e (vii) a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
 - 6 **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do
-

Conselho de Administração por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas deliberaram por:

- (i) fixar o preço de emissão de R\$13,00 (treze reais) por Ação objeto da Oferta (“**Preço por Ação**”). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“**Procedimento de Bookbuilding**”) realizado junto a investidores institucionais pelo Banco BTG Pactual S.A., a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Banco J.P. Morgan S.A. e o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., no Brasil, e pela BTG Pactual U.S. Capital, LLC, pela XP Investments US, LLC, pelo J.P. Morgan Securities LLC e pelo Citigroup Global Markets, Inc., no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.
 - (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$ 430.294.306,00 (quatrocentos e trinta milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e seis reais), o qual passará de R\$40.272.259,15 (quarenta milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) para R\$ 470.566.565,15 (quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), mediante a emissão de 33.099.562 (trinta e três milhões, noventa e nove mil, quinhentas e sessenta e duas) Ações no âmbito da Oferta, passando o capital social da Companhia a se dividir em 109.476.801 (cento e nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentas e uma) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia.
 - (iii) aprovar a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 33.099.562 (trinta e três milhões, noventa e nove mil, quinhentas e sessenta e duas) Ações e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens (i) e (ii) acima, no montante de R\$ 430.294.306,00 (quatrocentos e trinta milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e seis reais), mediante a emissão de 33.099.562 (trinta e três milhões, noventa e nove mil, quinhentas e sessenta e duas) novas Ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
 - (iv) aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis. As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:
-

- direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
 - observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo Conselho de Administração;
 - direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de divulgação do anúncio de início da Oferta;
 - no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no referido capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
 - fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
 - direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
 - direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado ao(s) acionista(s) controlador(es) (tag along);
 - direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública para aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou seu(s) acionista(s) controlador(es), em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou cancelamento de listagem das ações no Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores; e
 - todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo Estatuto Social da Companhia.
- (v) ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e a listagem no Novo Mercado da B3.
-

- (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta Reunião. Para tanto, a Diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, a B3 e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta, incluindo, sem limitação, a celebração do (a) “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Ações Ordinárias de Emissão da Westwing Comércio Varejista S.A.”; (b) “Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações da Westwing Comércio Varejista S.A.”; (c) “*Placement Facilitation Agreement*”; e (d) “Contrato de Prestação de Serviços da B3”.
- (vii) face ao aumento de capital objeto das deliberações acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do seu estatuto social, para refletir o aumento do capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 470.566.565,15 (quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), dividido em 109.476.801 (cento e nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentas e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

- 7 **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
- 8 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 9 **Assinaturas:** Mesa: **Presidente:** Marcello Eduardo Guimarães Adrião Rodrigues; **Secretário:** Fábio Martins Maranhão. Conselheiros presentes: Antonio Pedro Figueiredo Bocayuva Bulcão, Fábio Martins Maranhão, Marcello Eduardo Guimarães Adrião Rodrigues, Renata Malta Canto Porto e Daniel Percim Funis.

(confere com a ata original lavrada em livro próprio)

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

Mesa:

Marcello Eduardo Guimaraes Adrião Rodrigues
Presidente

Fábio Martins Maranhão
Secretário
